

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
	<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
30   06   2015	16h15	ORDINÁRIA	<b>Página</b> 239

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Defiro o requerimento que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.771, de 2014, que “altera a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer, para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências” com o Projeto de Lei nº 80, de 2015, e o Projeto de Lei nº 1.702, de 2013.

A Presidência designa o Deputado Rodrigo Delmasso para emitir parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Rodrigo Delmasso, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

S/103.

Revisor Rodrigo

DEPUTADO RODRIGO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	ORDINÁRIA	240

Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.702, de 2013, de autoria dos Deputados Bispo Renato Andrade, Liliane Roriz e Eliana Pedrosa, que “dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada ‘comida de rua’, e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.771, de 2014, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que ‘estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 80, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada ‘comida de rua’, e dá outras providências”.

Foi apresentado substitutivo de autoria dos Deputados Bispo Renato Andrade, Liliane Roriz e Eliana Pedrosa, que “dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada ‘comida de rua’, e dá outras providências”.

Esta Comissão foi instada a emitir o seu parecer com base no art. 69-C, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal para análise do requisito do mérito referente ao projeto. [RECADOS PARA A SUPERVISÃO: Apesar de não existir no RICLDF um artigo 69-C, mas sim um art. 69-B (inclusive citado no



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
30   06   2015	16h15	ORDINÁRIA	241

parecer escrito que chegou à taquigrafia), manteve conforme o Deputado disse. Fim do recado.]

Desta forma, somos pela aprovação dos referidos projetos de lei na forma do substitutivo apresentado pelos Deputados ora mencionados.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.702, de 2013, de autoria dos Deputados Bispo Renato Andrade, Liliane Roriz e Eliana Pedrosa, que “dispõe sobre regras para comercialização de alimentos e produtos congêneres em vias e áreas públicas do Distrito Federal, denominada ‘comida de rua’, e dá outras providências”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.771, de 2014, de autoria da Deputada